

# A METODOLOGIA DE PRIVACIDADE DESDE A CONCEPÇÃO: uma oportunidade para a proteção efetiva dos titulares de dados pessoais e adequação à LGPD



Pesquisadora: Carolinne Góes Moraes  
Orientadora: Profa. Dra. Maria Cláudia Cachapuz  
Grupo de Trabalho II - Tutela à efetivação dos direitos transindividuais  
Faculdade de Direito - UFRGS



## NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

Com a globalização econômica, os avanços tecnológicos, a necessidade de adequação à legislação mundial e a proteção dos direitos fundamentais da liberdade e privacidade, foi promulgada a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) que dispõe sobre a proteção e o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, refletindo muito daquilo normatizado pelo Regulamento 2016/679 (GDPR) da União Europeia.

A normativa brasileira tem o intuito de conferir direitos e garantias específicas aos cidadãos, em razão do crescimento exponencial de riscos advindos do tratamento de dados pelo mercado e pelos órgãos públicos. Para tanto, ferramentas de proteção de dados pessoais se tornam cada vez mais importantes para conferir proteção da privacidade aos seus titulares. Empregar a metodologia de privacidade desde a concepção (Privacy by Design) pelos provedores de serviços de internet e demais empresas do mercado digital, mostra-se como a possível medida tecnológica e organizacional, adequada para resguardar e garantir os direitos individuais dos titulares de dados.

## OBJETIVOS

Considerando o movimento de busca à proteção dos dados nominativos, pretende-se analisar se a utilização da metodologia de proteção de dados desde a concepção é uma oportunidade para a proteção efetiva dos indivíduos, em respeito aos seus direitos fundamentais, e se vai ao encontro aos princípios básicos da Lei Geral de Proteção de Dados.

## RESULTADOS

A proteção dos dados dos indivíduos, em nossa realidade tecnológica, tem como pressuposto uma estrutura capaz de tutelá-los. As plataformas digitais e afins, vinculadas que estão à proteção de dados, devem garantir essa estrutura por meio da projeção de um sistema inteligente de tecnologia que minimiza os riscos à privacidade dos indivíduos. Desta forma, a utilização da metodologia de privacidade desde a concepção se apresenta como uma oportunidade substancial para elevar o nível de proteção à privacidade e reduzir a extensão da vigilância quando do tratamento dos dados de seus titulares, representando, além disso, um passo marcante em direção a um design de tecnologias baseadas em valores humanos, indo ao encontro da segurança informacional.

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- BBIONI, Bruno Ricardo. *Proteção de dados pessoais: a função e os limites do consentimento*. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
- CACHAPUZ, Maria Cláudia. *Intimidade e vida privada no novo Código Civil Brasileiro: uma leitura orientada no discurso jurídico*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2006.
- CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede - A era da informação: Economia, sociedade e cultura*. Vol. 1. Trad. Roneide Venancio Majer. 19. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2018.
- DONEDA, Danilo. *Da privacidade à proteção de dados pessoais*. São Paulo: Renovar, 2006.
- FERNANDES, Milton. *Proteção civil da intimidade*. São Paulo: Saraiva, 1977.
- RODOTÁ, Stefano. *A vida na sociedade de vigilância: a privacidade hoje*. Rio de Janeiro, Renovar, 2008.
- ROMANOU, Anna. The necessity of the implementation of Privacy by Design in sectors where data protection concerns arise. *Computer Law & Security Review*, v. 34, Issue 1, February 2018.
- RUBENSTEIN, Ira S.; GOOD, Nathaniel. Privacy by Design: A Counterfactual Analysis of Google and Facebook Privacy Incidents. *Berkeley Technology Law Journal*, v. 28, 2013.
- ZANON, João Carlos. *Direito à proteção dos dados pessoais*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.